

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000025

# *Contrato*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000026

## CONTRATO Nº 128/2014-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A PESSOA FÍSICA FABIANO BUNIEWSKI, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 017/2014

Processo Administrativo nº 089/2014

### Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a pessoa física **FABIANO BUNIEWSKI** com sede no Sítio Santa Helena, bairro Esperança – município de Arapoti, inscrito no CNF nº 051.926.799-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada **FABIANO BUNIEWSKI** residente e domiciliado no Sítio Santa Helena, bairro Esperança – município de Arapoti, CPF nº 177.929.759-91, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 004, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto o fornecimento de toras de madeira (eucalipto vermelho), consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002 e a Proposta de Preços fls. 004, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

*Fabiano Buniewski*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

00002

## Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

## Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 15001
- II - Funcional: 2678200422235
- III - Natureza da Despesa: 449051
- IV - Fonte de Recursos: 0000

## Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

## Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

## Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

*Fabiano Amaro*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual**

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de

*Fabiano Arapoti*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização**

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor **Andre Avelino de Carvalho e Silva**, matrícula nº 7.513-2, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 19 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

FABIANO BUNIEWSKI  
-CONTRATADO-

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Contrato*



+ Ótima casa na Rua Telles, 3 quartos com suíte e demais dependências. Valor R\$ 390.000,00. Aceita financiamentos. Contato pelo fone (42) 3233-3000 ou (42) 9112-6092. WWW.VarelaImoveis.com.

#### VARELA IMOVEIS VENDE

Casa com terreno comercial na AV Cruz Machado, com 2 quartos. Valor R\$ 270.000,00. Contato pelo Fone (42) 3233-3000 ou (42) 9112-6092. WWW.VarelaImoveis.com.

quarto, banheiro, cozinha, banheiro. Terreno medindo 270,75 m<sup>2</sup> sendo 9,50x28,5. Na Rua Cel Olegario de Macedo. Crecij4416 fone: 3232-3710/8808-8352.

#### BM IMÓVEIS VENDE

Casas em alvenaria contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e vagas para dois carros. Na Rua Bolívia, Santa Cruz. Creci j4416 fone: 3232-3710/ 8808-8352.

acasacampo.com

#### CASA E CAMPO VENDE CASA

Excelente negócio: imóvel em alvenaria. Benfeitorias: sala, cozinha área de serviço, wc social, 3 quartos - 1 suíte, garagem cm vaga para dois carros. End:Rua São Tomé - Bairro: Vila Santa Cruz. Agende uma visita: 3232-3681 - CRECI/PR J4912 ou mais informações, acesse: WWW.imobiliariacasaecampo.com

000031

## Prefeitura Municipal de Arapoti

### EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 128/2014-PMA.  
Processo de Dispensa nº 017/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Fabiano Buniowski.  
Objeto: aquisição de toras de madeira (eucalipto vermelho).  
Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária: 15001.2678200422235.449051.0000.  
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.  
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses..  
Data da assinatura: 19/05/2014.

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, 45 - Centro - CEP 84.261-970  
Fone/Fax: (42) 322-1006

Bel. Lúcio de Castro Ribas  
Oficial Designado

Bel. Lucio de Castro Ribas, Oficial Designado, FAZ SABER, a todos os interessados que nesta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62, acham-se depositados os documentos relativos ao Loteamento denominado "JARDIM ALTO DAS ARAUCÁRIAS" nesta cidade, de propriedade de PREMIER CONSTRUÇÃO e URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ 16.647.742/0001-43, representada por Ricardo Longuinho Regilio de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 8.151.543-3-SSP/PR, CPF 059.139.259-39, residente e domiciliado na Rua Katsuzo Fujiwara n.º 71, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, composto de 18 (dezoito) lotes distribuídos em 04 (quatro) quadras.

Os referidos documentos referentes ao loteamento ficam franqueados ao exame dos interessados, para impugnarem querendo dentro do prazo de 15 (quinze) dias da última publicação no jornal de circulação local.

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2014.-

Bel. Lucio de Castro Ribas  
Oficial Designado

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Lucio de Castro Ribas  
Oficial Designado

Telêmaco Borba - Paraná

COMUNICAMOS o fechamento da clínica médica Mariko Elsa Y... clientes, que queiram ser atendidos pelo médico, que os mesmos não compareceram ao consultório, na Rua... 601, nos dias 28/05 e... às 16h30 horas. Os documentos entregues somente a... de documento de identificação... responsável legalmente... 3232-4386.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

Estado do Paraná

#### = EDITAL DE CITACÃO - PRA

interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, seus herdeiros e ou sucessores.

A Doutora MICHELLE DELEZ, Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita o processo de Execução de Sentença nº 5163-88.2014.4.02.0000-00, requerentes MARCELO PLOVAS e seus dependentes ANTONIO KOZINSKI, F. MARIANA KOZINSKI, pela qual os autores (Imóvel rural, situado no Bairro da P. Municipal de Castro, Estado do Paraná, com a área total de 520.808m<sup>2</sup> ou 21,52 a terras de PEDRO DE OLIVEIRA & VAL SANTIAGO; NÉLIO COSTA; terras identificadas de Alvaro Sebastião Miranda, atualmente CRUZ), sendo que mediante o presente Edital, os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, seus herdeiros e ou sucessores, para que compareçam ao processo, sob pena de revelia. Consoante disposto no art. 321 do Código de Processo Civil, CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESERVA VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS, ao conhecimento dos interessados, e futuramente mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário do Fórum, no lugar de costume. Dado em Castro, Estado do Paraná, nos sete (07) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_ (Clerico), Juramentada, que o digitei, subscrevi e rubrico.

Cleu  
Emp. J